

**TERMO ADITIVO Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Quarto aditamento ao Contrato nº 44/2021, de prestação de serviços especializados em odontologia, para a confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa LRPD. Renovação de vigência do prazo e reajuste do preço.**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **ISMAEL RUBEN IANKE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Ângelo, n.º 561, centro da cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.146/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário **ISMAEL RUBEN IANKE**, brasileiro casado, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Avaí, nº 99, Bairro Santa Rita, na cidade de Três de Maio-RS, portador do CPF nº 004.466.670-56, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos **art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, **considerando a solicitação do Secretário da Saúde, contida no Requerimento sob o protocolo nº 599/2025**, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1.1. A **renovação do prazo de vigência contratual**, para um período de **12 meses**, compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2025 a 1º de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).
  
- 1.1.2. O reajuste do preço, concedendo-se a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a **4,68%**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Com o reajuste concedido, o valor total do contrato passa de **R\$ 127.568,64 para 133.538,85**, perfazendo um acréscimo na importância de **R\$ 5.970,21**;
- 2.2. Pela renovação da vigência do contrato, para o período de 12 meses, o Contratante pragueará à Contratada o valor total de **R\$ 133.538,85** (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), à razão de **R\$ 11.128,23** (onze mil cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos) por mês de serviço prestado, na forma prevista no contrato.

## CLASULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente do presente ajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Consolidado Recurso: 4111		Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
Dotação Reduzida							
06	SECRETARIA DA SAÚDE		20.789,43	0,00	20.789,43	0,00	20.789,43
06.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		20.789,43	0,00	20.789,43	0,00	20.789,43
06.01.2604	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		20.789,43	0,00	20.789,43	0,00	20.789,43
18440	3390.30.00.00.00.4111	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18441	3390.39.00.00.00.4111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	10.789,43	0,00	10.789,43
			10.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL GERAL DO BALANÇETE		0,00	20.789,43	0,00	20.789,43
			20.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder: Consolidado Recurso: 4500		Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
Dotação Reduzida							
06	SECRETARIA DA SAÚDE		800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51	
			1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84	
06.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51	
			1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84	
06.01.2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		795.000,00	1.181.219,37	280.000,00	1.696.219,37	
			114.844,43	1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84
9775	3190.04.00.00.00.4500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00	
			778,78	159.221,22	159.221,22	0,00	
509	3190.11.00.00.00.4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	470.000,00	327.219,37	230.000,00	567.219,37	
			75.112,81	492.106,36	492.106,36	0,00	
11126	3190.16.00.00.00.4500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	3390.30.00.00.00.4500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	625.000,00	0,00	725.000,00	
			9.544,78	715.453,22	642.889,31	608.731,57	106.703,63
526	3390.39.00.00.00.4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	142.000,00	80.000,00	50.000,00	172.000,00	
			21.089,63	150.910,37	129.881,68	129.246,68	21.663,69
530	4490.52.00.00.00.4500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	69.000,00	58.410,07	58.410,07	69.000,00
			5.318,43	63.681,57	58.410,07	58.410,07	5.271,50
06.01.2064	MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA		5.000,00	100.000,00	86.417,86	18.582,14	
			18.582,14	0,00	0,00	0,00	
18293	3390.32.00.00.00.4500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00	100.000,00	86.417,86	18.582,14	
			18.582,14	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL GERAL DO BALANÇETE		800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51
			133.426,57	1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84

## CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua assinatura

§ 2º As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

§ 3º O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo legal.

§ 4º Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 66/2025, 4º T.A. ao Contrato nº 44/2021, celebrado entre o município de Fortaleza dos Valos e Ismael Ianke.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 1º de dezembro de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,  
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,  
Contratante.

Ismael Ruben Ianke  
Proprietário - Ismael Ruben Ianke  
Contratado